

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA: _____

CNPJ OU CPF nº.: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **BAIRRO:** _____

ESTADO: _____ **.CEP:** _____

NOME COMPLETO CONTATO: _____

FONE: () _____ **FAX: ()** _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

Recebemos, por email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

SENHOR LICITANTE,

VISANDO À COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E REMETÊ-LO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR EMAIL.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA DA ESCADA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, torna público, a quem interessar a abertura de licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser processado na forma da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais vigentes, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará o recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos à habilitação e proposta, na conformidade das condições seguintes:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

DATA DE ABERTURA: 12 de Maio de 2022

HORÁRIO: 10h00min

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Escada/PE. Av. Dr. Antônio de Castro, nº. 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP: 55.030 –000.

O Município de Escada/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que, na data e local acima indicados, ocorrerá a licitação com vistas ao objeto supracitado, a qual reger-se-á pelo presente Edital, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e demais alterações.

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 3 - DOS PARTICIPANTES
- 4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
- 5 - DA HABILITAÇÃO
- 6 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 8 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10 - DO PRAZO PARA ENTREGA
- 11 - DO CONTRATO
- 12 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
- 13 - DO PAGAMENTO
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MINUTA DE CONTRATO
- III. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- IV. CADASTRO DE CREDORES
- V. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- VI. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- VII. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
- VIII. DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

CAPÍTULO I

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CAPÍTULO II

2 - DOS RECURSOS

2.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da execução da presente licitação decorrerão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE: 2009 – GERÊNCIA DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

FICHA: 518.

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15.451.1501.1071.0000 – PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CAPÍTULO III

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Somente poderão apresentar proposta, as sociedades legalmente estabelecidas e especializadas no ramo, que satisfaçam as condições deste Edital e de seus Anexos, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Consideram-se cadastradas as pessoas jurídicas titulares de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Escada/PE, que deverá constar dentro dos envelopes contendo a habilitação.

3.3 - Não poderão participar da licitação:

a) Consórcios de sociedades, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Sociedades que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, bem como aquelas que estejam suspensas pela administração;

3.4 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.4.1 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação pelo representante da licitante, de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com poderes **ESPECÍFICOS PARA ESTE CERTAME**, com firma reconhecida, inclusive, com poderes para assinar termo de desistência de interposição de recurso. Em sendo sócio da empresa, titular ou acionista, este deverá constar no Contrato Social, Declaração de firma individual, quando for o caso, ou Estatuto social acompanhado da ata da Assembleia eletiva.

3.4.2 - A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e por ela responder.

CAPÍTULO IV

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - Os documentos de habilitação e Proposta de Preços exigidos neste Edital deverão ser apresentados em invólucros distintos e fechados, contendo as seguintes informações no seu anverso:



Envelope I - Documentos de Habilitação Tomada de Preço nº 003/2022 Processo nº 025/2022 Razão Social da Sociedade Licitante Data, Horário e Local de Abertura	Envelope II - Proposta de Preço Tomada de Preço nº 003/2022 Processo nº 025/2022 Razão Social da Sociedade Licitante Data, Horário e Local de Abertura
--	---

4.2 - A licitante deverá entregar os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** E **“PROPOSTA DE PREÇO”**, simultaneamente, até o dia e horário da abertura da licitação, no endereço constante do preâmbulo deste edital. A Secretaria de Administração e a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizarão e nenhum efeito produzirá para a licitante se os envelopes forem remetidos ou entregues fora do horário e da data prevista.

4.3 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto à documentação ou propostas apresentadas.

4.4 - A abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** será iniciada no dia e horário indicados no preâmbulo, na sala de reuniões da Comissão, em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Membros presentes e pelos representantes legais das licitantes.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente no Município de Escada, no dia fixado no preâmbulo, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

4.6 - A abertura dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇO”**, poderá ser efetuada, logo após o julgamento da habilitação, desde que estejam presentes todos os representantes legais das licitantes e estas tenham desistido expressamente de interpor recursos à fase de habilitação e que este ato seja consignado em ata, caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a reunião e dará conhecimento aos ausentes, quando da publicação do resultado da habilitação.

CAPÍTULO V

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. - As licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual será juntada ao processo licitatório:

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.1.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- 5.1.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.1.5 Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
- 5.1.6 Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Estadual;
- 5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico (PJE) e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1.9 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devem ser acompanhados dos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Sociedade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional contábil.



– O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da Sociedade, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$\text{*Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}.$$

5.1.10 Comprovação de registro/inscrição e Regularidade da Sociedade e do responsável técnico que a compõe perante o Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

5.1.11 A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

Item	Descrição
1	Revisão em telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,5mm

5.1.12 A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente o seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base no atestado, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd Mínima	% sobre total
1	Revisão em telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,5mm	M²	250,00	50%

5.1.13 A empresa licitante deverá emitir uma declaração que possui disponibilidade técnica e operacional para cumprir o objeto da presente licitação, e que recebeu todas as peças relativas à licitação, editais e seus anexos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

5.1.14 Declaração de que dispõe do pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços.

5.1.15 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei N°8666/93), conforme **Anexo III**;

5.1.16 Declaração formal assinada pelo representante legal da interessada, sob as penas da Lei, da não existência de fatos supervenientes impeditivos a Habilitação, bem como de que fora plenamente informada sobre os aspectos

indispensáveis à execução do objeto, tomando conhecimento das condições e dificuldades dos serviços a serem executados, tendo inclusive, recebido os documentos pertinentes e necessários para participação do certame, conforme **Anexo VII**;

- 5.1.17 Certidão de Cadastro de Fornecedores, conforme **Anexo – IV**;
- 5.1.18 As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia para o valor global de **R\$ 4.285,73 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.
- 5.1.19 O Valor global estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 428.573,61 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**;
- 5.1.20 A garantia referida no subitem acima deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Escada/PE, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;
- 5.1.21 No caso da licitante optar por **títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079/04)*;
- 5.1.22 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades **títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia**, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.
- 5.1.23 Caso a opção seja caução em dinheiro, o mesmo deverá ser mediante depósito identificado em favor da Prefeitura de Escada/PE, devendo esta providenciar o depósito bancário, ou providenciada pela licitante mediante **depósito na conta corrente nº 32.266-0 agência nº 1058-8, Banco do Brasil**, em favor do Município de Escada-PE;
- 5.1.24 A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.
- 5.2** - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente, por Membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante cotejo das cópias com os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial e para Cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil da abertura do certame;
- 5.3** - Constitui motivo de inabilitação da licitante qualquer descumprimento das exigências contidas neste capítulo.
- 5.4** - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO VI

6 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 6.1** - O julgamento da habilitação das licitantes será feito à vista do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vistas as licitantes a fim de que juntamente com a Comissão rubriquem os documentos.
- 6.2** - A Comissão de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá a seu critério exclusivo suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados. Após a análise dos documentos e julgamento da habilitação, será divulgado o resultado e a data e o horário para a abertura dos envelopes de propostas de preços, pela mesma forma em que se deu a publicação do edital.
- 6.3** - Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo interposição de recurso, a Comissão e licitantes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

CAPÍTULO VII

7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



7.1 - São requisitos da Proposta:

- a) Ser datilografada ou impressa obrigatoriamente em uma via e em papel timbrado, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social e endereço da licitante;
- b) Ser assinada, por pessoa autorizada na última folha e, preferencialmente rubricada e numerada, sequencialmente, em todas as folhas;
- c) Conter preço mensal dos serviços e valor total da proposta, este último expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional. Os preços unitários propostos não poderão exceder aos preços constantes no Projeto Básico (Anexo I). Havendo divergência entre o preço mensal e o total do item, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- d) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da reunião de entrega da documentação e proposta; **Anexo VI**;
- e) Conter obrigatoriamente declaração expressa nos seguintes termos: Os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.2 - O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo;

7.3 - As especificações e observações constantes do(s) anexo(s) integram este Edital;

CAPÍTULO VIII

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação, após, concluída a fase de Habilitação, procederá à abertura dos envelopes com as propostas de preços das firmas habilitadas, e em seguida fará a leitura dos preços em voz alta.

8.2 - Todas as propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, suspendendo-se a reunião a fim de que a Comissão tenha melhores condições para analisar as propostas de preços.

8.3 - No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em conta o menor preço global mensal apresentado nas propostas.

8.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas, sendo que o não comparecimento de qualquer licitante à reunião marcada para o sorteio não impedirá que ela se realize.

8.5 - Não poderá ser alterado o teor da proposta oferecida, seja quanto ao preço, prazo ou qualquer outra condição.

8.6 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Omitir ou descumprir qualquer das exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu juízo, fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, na forma do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

8.8 - O resultado final da licitação será publicado em Diário Oficial eletrônico do Município;

8.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais caberá desclassificá-las por motivo relacionado a esta fase, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento;

8.10 - A deliberação da Comissão ficará sujeita à homologação da Exma. Sra. Prefeita do Município.

CAPÍTULO IX

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Poderá recorrer, impugnar ou interpor recurso contra o edital, ter vista dos autos ou requerer certidões, o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante, na forma do item 3.4.1;

9.2 - Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão de Licitação quando da habilitação ou inabilitação das licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente,



motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo ser entregues contra recibo no Departamento de Licitações, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido;
- e) instrumento público ou particular de Procuração ou Contrato Social, que credencie o peticionário na forma dos **itens 3.4.1 e caput** deste edital.

9.3 - Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitações, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

9.4 - Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco)** dias úteis;

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo ou entregue em local diverso do indicado no item 9.2 não serão conhecidos.

9.5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da abertura dos envelopes de habilitação;

9.5.2 - A impugnação feita pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

CAPÍTULO X

10 - DO PRAZO

10.1 - O prazo de contratação do objeto ora licitado, terá validade para executar até **03 (três) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço expedida pelo gabinete da Prefeita ou setor competente, podendo haver prorrogações nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XI

11 - DA EXECUÇÃO

11.1 - Quando da assinatura do contrato e a emissão de ordem de serviços, o objeto desta licitação deverá ser executado no local indicado no Anexo I e em conformidade com os demais anexos, e ainda de acordo com a proposta vencedora.

CAPÍTULO XII

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

12.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

CAPÍTULO XIII

13 - DO CONTRATO

13.1 - O contrato deverá ser assinado pela licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O contrato a ser assinado subordina-se a Minuta em anexo, acrescido das obrigações constantes nos demais anexos.



13.3 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

13.4 Será exigida da contratada a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, antes da ordem de serviço, **comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta**, com validade para todo o período de execução da obra contratada, sob pena de rescisão contratual por parte da contratante. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.4.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.4.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.4.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.5 A caução para garantia do contrato poderá ser prestada em moeda corrente, Carta Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública.

13.5.1 Somente instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central estão aptas a fornecer Carta Fiança Bancária e somente seguradoras registradas na SUSEP podem fornecer Seguro Garantia.

13.6 A caução para garantia do contrato acompanhará eventuais ajustes do valor e do prazo contratual, devendo ser complementada pela licitante, quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato a ser firmado em razão desta licitação.

13.7 A caução para garantia do contrato será devolvida 30 (trinta) dias depois da última medição e aceitação integral dos serviços prestados pela contratada, e após manifestação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Escada, neste sentido, ao término do contrato.

13.8 A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

13.9 Após homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.10 - A licitante vencedora se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CAPÍTULO XIV

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou qualquer outra inadimplência, a adjudicatária estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida prévia defesa, tudo respaldado na Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura mensal, quando o ADJUDICATÁRIO, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação da adjudicatária. Neste caso estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da nota de empenho;

Parágrafo Primeiro - As multas previstas neste inciso serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

Parágrafo Segundo - As multas tratadas neste inciso serão descontadas do pagamento eventualmente devido, pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro - A multa prevista na alínea "b", deste inciso, indicará ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.



III - Suspensão do direito de participar de licitações promovidas pela Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a critério deste, a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

b) A declaração de inidoneidade acarretará o cancelamento da inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Comissão Permanente de Licitações do Município de Escada.

14.2 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

14.3 - As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas ao Adjudicatário ou aos seus representantes que:

a) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO XV

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, na forma prevista na legislação, ou de adjudicar o fornecimento no todo ou em parte.

15.2 - Todo e qualquer pedido de alteração de Nota de Empenho oriundo desta licitação, será dirigido à autoridade responsável pela emissão da mesma, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3 - Quando a discordância caracterizar inversão de numeração de itens poderá a Comissão Permanente de Licitação, fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4 - A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

15.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 - A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pelas contratantes.

15.7 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das propostas.

15.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.

15.9 - A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

15.10 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.

15.11 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser dirigidos por escrito a Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para recebimento da documentação e proposta.

15.12 - Não sendo feito nesse prazo, fica estabelecido que a licitante estar de pleno acordo com os itens contidos neste Edital e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

15.13 - Nos documentos que não trazem prazo de validade serão considerados como válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.

15.14 - De conformidade com o expresso na lei nº 8.666/93, este edital foi submetido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Escada/PE.



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Escada/PE, 25 de Abril de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO <i>Presidente da CPL</i>	
GLEISON LELINO DA SILVA 1º Secretário	FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS Membro de Apoio
OARA CECÍLIA LEMOS DE MELO 2º Secretário	MARLI ALVES BATISTA Membro de Apoio
WASTINEY SILVEIRA DE LIMA Membro de Apoio	CELIO JOSE PEREIRA DA SILVA Membro de Apoio



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO I - PROJETO BÁSICO





PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

PROJETO DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratação de empresas para **PROJETO DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ** segundo as condições previstas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de ESCADA/PE através da Secretaria de Infraestrutura executou levantamento das necessidades básicas para a **PROJETO DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ**.

Para tal solicitou o presente projeto básico, através do Núcleo de Engenharia para confecção de um projeto básico e especificações detalhadas de todo o prédio.

A estrutura dos prédio, está carecendo de reformas e requalificações diversas, por se tratar de um prédio com idade bem avançada, a falta total de manutenção nos últimos anos prejudicou ainda mais as condições já precárias do prédio. Através da Secretaria de Infraestrutura estamos promovendo ações de modo a prover de melhor qualidade de atendimento para esses usuários e ao mesmo tempo proteger os funcionários de uma melhor qualidade de trabalho.

Para tal, a prefeitura municipal lançou mão de um pedido de urgência para reforma destes prédios que totalizam R\$ 428.573,61 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), com preços unitários referentes a planilha orçamentária do SINAPI :
JAN /2022 - ORSE: DEZ/2021

3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARA LICITAÇÃO)

Para a execução dos serviços previstos no presente termo, as empresas licitantes deverão atender aos quesitos listados abaixo:

a) Qualificação técnica Profissional

Comprovação da licitante de possuir em seus quadros permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado para Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos, conforme quadro abaixo :

Item	Serviço
1	Revisão em telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,5mm

b) Apresentar prova de inscrição ou registro e com situação regular da empresa e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da empresa;

c) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) do (s) profissional (is) para execução de obra, registrada no CREA, em cumprimento ao Artigo 30, da Lei nº 8.666/93 conforme itens discriminados no **alínea "a"** acima.

d) Entende-se, para fins deste termo, como pertencente ao quadro permanente:

- O Empregado;
- O Sócio.

e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na **alínea "a"**, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

f) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

g) – Qualificação técnica Operacional

Apresentar documento de comprovação de que a licitante tenha executado para Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

Os quadros abaixo indicam os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas pela empresa através de atestados pela licitante para cada item:

Item	Descrição	Und	Qtde Mínima	% sobre total
1	Revisão em telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,5mm	M2	250,00	50%

Obs1.: Será admitido mais de um atestado, no entanto não será admitido o somatório de atestados para se atingir a quantidade de um único item.

h) Apresentar prova de inscrição ou registro e com situação regular da empresa e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da empresa;

i) Apresentar declaração (ões) individual (is) de participação do pessoal técnico qualificado para comprovação das exigências contidas na **alínea "a"** acima na(s) qual (is) o(s) profissional (is) indicado(s) declare(m) que participará (ão), a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação e que autorize(m) sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica que irá (ao) participar na execução dos trabalhos.

j) Deverá (ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão (ões), em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável (is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional (is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

k) Não serão aceitos atestados de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

l) Entende-se, para fins deste termo, como pertencente ao quadro permanente:

- O Empregado;
- O Sócio.

- A licitante deverá solicitar autorização a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE caso queira trabalhar durante o período noturno ou aos domingos, estando sujeito à aprovação ou não da autorização.

- Apresentar declaração formal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei 9.854/99 e Decreto Regulamentar 4.358/02. Em se tratando de menor cuja idade seja a partir de quatorze anos, este somente será permitido na condição de aprendiz.

- Apresentar Plano de Trabalho sucinto detalhando a estrutura organizacional que será adotada pela contratada para a realização dos serviços, desde o nível gerencial até o nível de encarregado de campo para cada tipo de intervenção caracterizada neste Projeto Básico, inclusive com os respectivos quantitativos de pessoal.

4 - VISITA TÉCNICA (PARA LICITAÇÃO)

4.1 - A empresa deverá agendar uma visita técnica aos locais da obra onde serão executados os serviços, a fim de inteirar-se do vulto desses serviços e das condições dos locais onde serão executados, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação.

4.2 - A visita deverá ser previamente marcada com a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE na Secretaria de INFRAESTRUTURA, no horário das 09:00 às 13:00, pelos telefones disponibilizados no edital, devendo ocorrer até cinco dias anterior à data prevista para a fase de habilitação que compõe o certame.

4.3 - Por ocasião da visita será emitido por engenheiro designado pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de ESCADA/PE, o Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

4.4 – **A empresa poderá optar por não realizar a visita**, sendo necessário para tal, declaração de que conhece as características da obra, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de fatos possíveis de visualização em visita in loco, para solicitar posteriores aditivos.

5 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Informações de caráter geral

5.1.1 - A contratada deverá providenciar a sinalização do local do serviço a ser realizado, sempre garantindo plenas condições de segurança, sendo responsável por sanar todos os danos que ela, porventura, venha a causar durante a execução dos serviços.

5.1.2. O licitante vencedor obrigará-se a proceder às correções, à suas expensas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE, de serviço executado que esteja em desacordo com as especificações técnicas previstas neste edital, assim julgado por esta Prefeitura Municipal de ESCADA/PE por ocasião do recebimento do objeto.

5.1.3. Os insumos e produtos utilizados para o cumprimento do objeto deverão seguir aos estabelecidos nas especificações técnicas do projeto.

5.1.4. O destino do material rejeitado e quaisquer despesas pelo descarte serão de responsabilidade da contratada. Seguindo o que prescreve a Lei nº 12.305/2010, de 23 de dezembro de 2010, que institui a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os prazos máximos de execução dos serviços do presente PROJETO BÁSICO serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme PROJETO BÁSICO.

6.2 - O prazo para realização de todos os trabalhos será de no máximo 03 (três) meses.

7 - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - A medição será apurada com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.

7.2 - Será medido somente o previsto, não sendo medidos serviços não solicitados previamente ou em áreas não solicitadas.

7.5 - As medições serão liberadas de acordo com o seguinte critério:

7.5.1 - As medições dos serviços serão efetuadas mediante requerimento mensal apresentado pela Contratada.

7.5.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.

7.5.3 - Em toda medição deverá a Contratada apresentar os elementos demonstrativos de acordo com o modelo que será fornecido pela Fiscalização.

7.6 - As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e acumulados.

7.7 - No preço dos serviços devem estar incluídos todos os custos com material, pessoal, controle tecnológico exigidos pelas normas e necessários para garantir e comprovar o cumprimento das especificações e demais custos necessários à execução do serviço e, salvo menção em contrário, devidamente explicitada neste documento.

7.7.1 - Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal;

7.7.2 - Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade, ou de sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços;

7.7.3 - Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos necessários à execução do serviço;

7.7.4 - Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral;

7.7.5 - Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para o canteiro como para a execução dos serviços;

7.7.6 - Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância do serviço.

8 – OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL:

8.1 - Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente PROJETO BÁSICO.

8.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos do serviço de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, e outras, para a execução do serviço.

8.5 - Não haverá qualquer tipo de ônus a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE caso ocorra alguma paralisação de serviço por motivos meteorológicos ou de força maior. Para tal avaliação de reparação de eventuais reequilíbrios contratuais será designada comissão do núcleo de engenharia desta prefeitura para despacho e parecer técnico sobre o assunto.

8.6 - Os percursos de transporte poderão, após consentimento da contratante, ser alterados de acordo com a necessidade do serviço e atendimento às normas de segurança.

8.7 - Cada início de serviço será liberado após emissão da ordem de liberação de serviço pela Prefeitura Municipal de ESCADA/PE.

8.8 - A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos e especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do Contrato.

8.9 - A contratada deverá manter no canteiro de trabalho um encarregado devidamente habilitado, que terá a responsabilidade pela execução em tempo integral do objeto a ser contratado. O encarregado deverá estar sempre em contato com a fiscalização para prestar quaisquer esclarecimentos sobre o andamento da obra, bem como da qualidade do material que estiver sendo empregado.

8.10 - Caso seja comprovada a má execução ou não atendimento às normas de projeto, os serviços serão refeitos sem ônus a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE.

8.11 - As mudanças, alterações, acréscimos ou reduções nos quantitativos e nas especificações, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham a ser julgados necessários pela fiscalização, serão fixados em Ordens de Serviço, que especificarão as alterações feitas e os quantitativos alterados.

8.12 - Caso as alterações referidas no tópico anterior afetem o valor global do contrato ou alterem o prazo contratual ou ainda, incluam preços novos não previstos anteriormente, a Ordem de Serviço só poderá ser emitida com fundamento em apostila ou em termo aditivo ao contrato lavrado entre a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE e a Executante.

8.13 – Segurança

A contratada deverá manter todo o pessoal mobilizado na obra com equipamentos de Proteção Individual, inclusive uniformes.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - é todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a Infraestrutura no trabalho.

Os dispositivos a serem utilizados dependerão da atividade exercida, conforme previsto em legislação específica. A contratada deverá dispor, na quantidade necessária, dos seguintes EPI:

- Proteção da cabeça: capacete;
- Proteção dos olhos e face: óculos de proteção (lente de policarbonato).
- Proteção dos ouvidos: protetores auditivos (tipo plug ou concha).
- Proteção dos membros superiores: luvas de proteção (de raspa ou de PVC).
- Proteção dos membros inferiores: calçados de segurança (botas e botinas).
- Proteção contra quedas com diferença de nível: cintos de segurança, com mosquetão e cadeira suspensa (tipo “boudrier”).

9 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

a) A planilha orçamentária deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA); sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

a.1) Na elaboração da Planilha Orçamentária, a licitante deverá utilizar os valores para Leis Sociais e BDI, de acordo com a natureza da sua proposta "desonerada" ou "onerada";

a.2) A licitante deverá declarar qual a natureza da proposta de preços a ser ofertada – natureza desonerada ou natureza onerada, devendo apresentar sua proposta conforme método declarado. Caso a proposta apresente metodologia diferente da declarada, será imediatamente desclassificada;

a.3) Juntamente com a(s) planilha(s) de orçamento dos serviços, a licitante deverá apresentar memorial de cálculo com a composição de cada um dos preços unitários oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhados, sob pena de imediata desclassificação, não se admitindo preço simbólico, irrisório ou de valor zero, observando o que dispõe o Parágrafo Terceiro do artigo 44, da Lei n. 8.666/93, limitando os preços unitários e global, ao valor do preço orçamentário mais BDI, e Condições previstas no Projeto Básico;

a.4) Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e dos Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais, utilizados para compor os preços ofertados, conforme modelos, em anexo;

a.6) O valor básico de referência para o serviço é de : **R\$ 428.573,61 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**, com preços unitários referentes a planilha orçamentária do SINAPI : JAN /2022 - ORSE: DEZ/2021), valor este que representa o orçamento básico desta Prefeitura, acrescido de BDI. No tocante aos preços unitários, terá que ser mantido o mesmo critério, ou seja, o preço unitário básico acrescido do BDI.

Obs!: Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados na Cidade do ESCADA-PE e os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente.

Obs²: Nos preços unitários e globais ofertados estarão incluídas despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vales-transporte e alimentação, EPI's, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços

Obs³: Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Obs⁴: Os preços são fixos e irrevogáveis;

Obs⁵: Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do objeto, preço e condições da prestação dos serviços nos termos deste certame, não ensejarão a desclassificação.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PADRÃO GOVERNO MUNICIPAL

1.1.1. GENERALIDADES

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

1.1.2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada

1.1.3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.2 - BARRACÃO 1.

1.2.1. GENERALIDADES

Não será necessário a Execução de Barracão.

1.2.2. LIMPEZA DO TERRENO

1.2.2.1. GENERALIDADES Limpeza com raspagem manual da área dominial dos prédios da Assistência Social.

1.2.2.2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A limpeza do local a ser edificado deverá ser executada cuidadosamente, de forma a não se verificar danos a edificações existentes, se for o caso.

A limpeza do terreno deverá ser feita antes da locação da obra e compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento e queima, o que permitirá que a área fique livre de raízes e tocos de árvores.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular no terreno.

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbusto de pequeno porte e capim, sendo normalmente utilizadas foices, roçadeiras, enxadas, ciscadores etc.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e do destocamento, bem como, todo o entulho gerado, deverá ser removida do canteiro de obras.

1.2.2.3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

1.4 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

1.4.1. GENERALIDADES não será necessário a Ligação Provisória de Energia para atender às necessidades de execução da Obra.

1.5 – TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

1.5.1. GENERALIDADES não será necessário Tapume para o proteção visto que os prédios serão isolados para único acesso dos funcionários.

02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. GENERALIDADES

Todo o entulho proveniente de demolição, raspagem, limpeza do terreno, escavação e execução de serviços, deverá ser retirado da área e depositado nas ruas adjacentes, de modo a não interromper o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres, sendo, posteriormente, retirado em caminhão basculante para local adequado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Para demolição de alvenaria, concreto simples ou armado, deve ser observado cuidados contra terceiros ou obras públicas, além de segurança dos trabalhadores em serviços que comprometa com a integridade dos operários. São frequentemente usados para estas demolições, às ponteiros de aço com marreta, marrão de 3 ou 5 Kg, equipamento rompedor (compressor) para concreto simples ou armado. Tapumes de proteção devem ser colocados se a natureza do trabalho comprometer a segurança de transeuntes, e sempre autorizado pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais tais como, peças de madeira, esquadrias, telhas, tijolos, forro de madeira ou pvc, vidros, materiais de revestimentos, fios, tubos, peças, conexões, aparelhos de iluminação, sanitários, outros aparelhos, equipamentos, grades

metálicas etc., em condições de eventual reaproveitamento, serão carregados e descarregados manualmente e transportados para o local indicado pela FISCALIZAÇÃO. Os demais (caliças, fragmentos cerâmicos, tocos de madeira, sobras de roçado, destocamento e limpeza e outros com as mesmas características) serão carregados e colocados como bota fora.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Para fins de recebimento a unidade de medição será de acordo com o serviço executado.

3.0 MOVIMENTO DE TERRAS -ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE.

1. GENERALIDADES Escavação manual de valas em material em qualquer terreno exceto rocha com profundidade até 1,50 m.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

NORMAS TÉCNICAS

NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura

NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

3.2 - REATERRO MANUAL DE VALAS.

1. GENERALIDADES

O reaterro, na medida do possível, será executado com material proveniente das escavações, caso estes sejam de boa qualidade.

Caso contrário deverá ser executado com material de boa qualidade, em camadas de 20 cm, devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente de modo a assegurar a mais perfeita compactação.

Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das fundações onde se torna necessário a regularização do terreno, inclusive escavação e retirada de material orgânico.

Não será permitida a retirada de aterro de qualquer área da obra, para aplicação de aterro entre baldrames.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O reaterro será isento de material orgânico e compactado em camadas sucessivas não superiores a 20 cm, de preferência com o emprego de compactadores manuais ou mecânicos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

04- FUNDAÇÕES

04.1 – CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

1. GENERALIDADES

Camada de concreto simples, traço 1:4,5:4,5, cimento, areia e brita; com adição de aditivo espessura 5cm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverão ser removidos rochas soltas, argamassas secas, depósitos orgânicos, óleos e outros materiais estranhos.

As fissuras abertas impregnadas de argila ou outro material fino deverão ser limpas com jato de ar e água e preenchidas com grout.

Logo após a preparação deve-se executar um enchimento de concreto de modo a se obter uma superfície plana e horizontal.

O concreto a ser utilizado deve ter resistência compatível com a pressão de trabalho da sapata.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

04.2 – FUNDAÇÃO CORRIDA EM CANALETA COM CONCRETO ARMADO

1. GENERALIDADES Trata-se da execução de fundação denominada corrida, especificamente canaletas pre moldadas, com dimensões corridas 19x19 cm, cuja finalidade é estruturar toda extensão da obra.

A CONTRATADA deverá atentar-se ao correto procedimento executivo do serviço, não esquecendo de preparar a base de cada fundação com lançamento de concreto magro $E = 5$ cm, bem como cobrimento de ferragem adequado conforme regulamentação da ABNT.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Concreto Será executado para as fundações, concreto de traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/ brita 1) de modo a atingir $f_{ck} = 20$ Mpa.

- O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração o item 92 da NB-1 padrão de qualidade da obra;
- A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de prova de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos NB-3 da AB-3 da ABNT, em número nunca inferior a 02 (dois) corpos de prova para cada 10m³ de concreto lançado ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. Sua resistência não deverá ser inferior a 15 Mpa. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não sendo permitido seu emprego em frações de saco.
- As padiolas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado, com correção da umidade de agregado;
Blocos canaleta como forma: deverão ser assentados alinhados. As juntas entre os blocos devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Pouco antes da concretagem molhar os blocos no lado interno.

Armação:

Será utilizado aço CA-50 de bitolas 8.0 e 10.0.

Recomendação: O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Procedimentos de execução:

Corte e preparo da armação: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre os blocos, usando-se afastadores adequados.

No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

05 SUPERESTRUTURA

05.1 - CONCRETO ARMADO 25 MPA.

1. GENERALIDADES

Preparo de concreto estrutural controle tipo A para vibração $f_{ck} 25$ mpa.

2-PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada, frequentemente, a umidade dos agregados e corrigido a sua massa a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;
- água restante.

betoneira de eixo inclinado com carregado:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água;
- os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador
- 50% do agregado graúdo;

- agregado miúdo total;
- cimento;
- adição, se houver;
- restante do agregado graúdo;

c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, é importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

05.2 – VERGA DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO.

1. GENERALIDADES

Execução de concreto aparente com confecção de armadura e colocação em forma de chapas de madeira compensada, plastificada em vigas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os procedimentos para a colocação de vergas deverão atender as recomendações da NBR8545 da ABNT.

As vergas em concreto (consumo mínimo: 300 Kg cimento/m³) devem dimensionadas e executadas com o apoio mínimo de 30 cm de cada lado; para vão maiores que 2 metros, devem ser submetidas a prévia aprovação; em maiores 1,2 m, deve ser permitido o uso de armação nas juntas da alvenaria, mantendo-se a espessura.

Formas:

As formas ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão na colocação será de, mais ou menos, 5 mm.

A posição da forma (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento de concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando cunhas, escoras e outros dispositivos apropriado.

Para reutilização de formas e chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

Armadura:

Corte e preparo da armação.

Os ferros deverão ser estendidos, estribado e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medido em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume.

A umidade dos agregados deverá determinada pelo menos 3 vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro (m).

06 PAREDES E PAINÉIS

6.1 - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1/2 VEZ E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (MURO).

1. GENERALIDADES Execução de alvenaria de 1/2" vez com tijolos cerâmicos furados.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria, entre dois cantos ou extremos já levantados estica-se a uma linha que servirá de guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.

Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

3-CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

07-ESQUADRIAS

7.1 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E FECHADURA.

1. GENERALIDADES

Assentamento de porta em madeira com guarnições.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos.

Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre.

Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

3-CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.2 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E FECHADURA.

Idem ao item 7.1

7.4 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EM VIDRO LISO 6 MM. 1.

GENERALIDADES

Colocação e acabamento de janelas em alumínio.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.5 - JANELA DE ALUMINIO (BASCULANTE) COM FECHAMENTO EM VIDRO LISO 6 MM.

Idem ao item 7.4

08 - COBERTURA:

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50.

Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM

A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2”.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16” superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas: _

ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

_ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;

_ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de perfis formados a frio;

_ABNT NBR-8800 - Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

_AISC - Manual of Steel Structure, 9ª edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material - Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - 995 mm (cobertura útil) x 0,5 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento) - Modelo de Referência:

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

09- REVESTIMENTO DE PAREDES

09.1 - APICOAMENTO MANUAL DE REBOCO OU CIMENTADO.

1. GENERALIDADES

O apicoamento consiste no desbastamento de uma peça de concreto por processo manual ou mecânico, sempre complementado por procedimentos de limpeza através de jateamento de ar e água, descritas em especificações técnicas específicas. O apicoamento está associado com atividades de remoção superficial de concreto, revestimentos e cobrimentos, não deve avançar além destas pequenas espessuras, e em hipótese alguma se permite que o apicoamento comprometa a integridade estrutural.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O apicoamento manual é indicado para pequenas superfícies e locais de difícil acesso para os equipamentos maiores. O apicoamento exige cuidados específicos e é executado de forma artesanal. É proibido golpear a região, para que a integridade das arestas e contornos da região em tratamento sejam preservados. Todo material solto, semi-solto e segregado deve ser removido até atingir concreto são, condição caracterizada pela união consistente e coesa dos agregados graúdos. O apicoamento deve obter uma superfície rugosa para criar condições ótimas de aderência para os futuros reparos. O rendimento é moderado, próprio das operações artesanais.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços são:

- a) ponteira, talhadeira e marreta no caso de procedimentos manuais;
- b) rebarbador eletromecânico ou fresas no caso de procedimentos mecânicos;
- c) compressores, mangueiras com bicos direcionais e, conforme o caso, reservatório de água. É vetada a utilização de marteletes pesados, para evitar micro-fissuração no concreto remanescente.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

09.2 - CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA

1. GENERALIDADES

Execução de chapisco de aderência em paredes internas e externas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

Na execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, o traço a ser utilizado deverá ser 1:3, ou seja, uma parte de cimento para três partes de areia, medidas em volume. No preparo da argamassa, mistura-se, inicialmente, o cimento e a areia. A adição de água à mistura dos materiais será efetuada com betoneira até obter-se a consistência desejada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro Quadrado (m²).

09.3 – EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL.

1. GENERALIDADES

O emboço ou massa única só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações.

Antes da aplicação do emboço a superfície deverá ser borrifada com água. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, saibro e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1: 2: 8. Serão fortemente comprimidos contra a superfície e apresentarão superfície áspera ou entrecortada de sulcos para facilitar a aderência.

O emboço será executado em todas as paredes cujo revestimento final seja cerâmico.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

09.4 – REBOCO OU MASSA ÚNICA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA PARA PINTURA

1. GENERALIDADES

Execução de Reboco de aderência em paredes internas e externas. Serão executados com argamassa de cimento e areia sobre superfícies de concreto previamente chapiscadas ou diretamente sobre a alvenaria, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira.

O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco, assentamento de peitoris e marcos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser molhada antes de sua aplicação.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

As paredes que levarão reboco externo receberão argamassa com aditivo impermeabilizante.

O reboco interno e externo será executado com argamassa de cal em pasta peneirada e pura e areia média seca e peneirada no 1:3, espessura 5 mm, preparado de acordo com o que estabelecem as técnicas consagradas de execução de argamassas. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra “oportunamente”. Para se obter um acabamento camurçado, a massa única, depois de desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será executado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde for indicado nos projetos fornecidos outro tipo de revestimento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro Quadrado (m²).

09.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

1. GENERALIDADES

Peças cerâmicas esmaltadas nas cores azul, branca, vermelho e amarelo ambientes interno e externo, conforme especificado em projeto.

Deverão possuir coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade com as seguintes especificações:

- Dimensões: 45X45 cm;
- Resistente ao gretamento;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3;
- Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote: de 2 mm;
- Grupo de Absorção de água: BIII;
- Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;
- Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
- Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB.
- Argamassa pré-fabricada de assentamento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes de iniciar o serviço de assentamento, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas.

A base de assentamento deve ser constituída de um emboço sarrafeado, devidamente curado. A superfície deve estar áspera, varrida e posteriormente umedecida.

A argamassa de assentamento deve ser aplicada nas paredes e nas peças com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando cordões para garantir a melhor aderência e nivelamento.

As peças devem ser assentadas de forma a amassar os cordões, com juntas de espessura constante, não superiores a 2 mm, considerando prumo para juntas verticais e nível para juntas horizontais. Recomenda-se a utilização de espaçadores.

Nos pontos de hidráulica e elétrica, os azulejos devem ser recortados e nunca quebrados; as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Os cantos externos devem ser arrematados com cantoneira de alumínio.

Após a cura da argamassa de assentamento, os azulejos devem ser batidos, especialmente nos cantos; aqueles que soarem ocos devem ser removidos e reassentados.

Após 3 dias de assentamento (as juntas de assentamento devem estar limpas) as peças devem ser rejuntadas com a pasta de rejuntamento, aplicada com desempenadeira de borracha evitando o atrito com as superfícies das peças, pressionar o rejuntamento para dentro das juntas; o excesso deve ser removido no mínimo 15 minutos e no máximo 40 minutos, com uma esponja macia e úmida

A limpeza dos resíduos da pasta de rejuntamento deve ser feita com esponja de aço macia antes da secagem.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10-PINTURAS

10.1 – PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, INTERNA

1. GENERALIDADES

Seguir as NORMAS:

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais

NBR 12311 - Segurança no trabalho de pinturas

NBR 13006 - Pintura em corpos de prova para ensaios de tintas

NBR 13245 - Execução de pintura em edificações não industriais

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa acrílica Metalatêx, Coralplus ou Suvinil para superfícies externas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Para acabamento emassado, aplicar massa acrílica, em camadas finas, em três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte. A pintura das diversas partes das edificações e dos equipamentos deverá ser executada conforme os tipos de tinta indicada no projeto. Onde as cores não estiverem definidas no projeto ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a sua definição. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo as paredes ser lixadas e espanadas.

As superfícies só poderão ser pintadas quando secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca, é conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, a menor, será de tinta a base látex (PVA), quando o intervalo poderá ser de 6 (seis) horas.

Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos se estiver chovendo. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábricas, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.2 – PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EXTERNA

- Idem ao item 10.1

10.3 – FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO.

1. GENERALIDADES

Preparação da superfície para aplicação de pintura.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O Fundo sintético nivelador branco é uma tinta mais simples e rala que deve ser aplicado sobre a superfície nova para que a mesma possa absorver essa tinta e selar o local de aplicação. Se você aplicar a tinta direto sem o fundo nivelador, a primeira demão da tinta irá atuar como fundo nivelador, mas a tinta além de ser mais cara, não é a melhor opção para este trabalho.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.5 – PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA/METÁLICA.

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de pintura em esquadrias de madeira/metálica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Para a aplicação do esmalte deve-se verificar as condições de madeira/metálica que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleo, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, com duas demãos de 20 a 25 grama de goma laca dissolvida em 100ml de álcool etílico, lixa-se superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e ou pano embebido em aguarrás.

Aplica-se uma demão de selador para madeira, diluído conforme recomendações do fabricante e, depois de seco, lixa-se levemente a superfície, eliminando o pó.

Faz-se a calafetagem dos furos existentes. Então, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 horas e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão e depois a terceira.

O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.6 – PINTURA DO PISO DA QUADRA E DEMARCAÇÕES

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de pintura do piso da quadra e demarcações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O Piso da quadra existente em cimento comum (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza. A demarcação da quadra será nas cores azul, amarela e branca e quadra

nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.7 – PINTURA DA ESTRUTURA METALICA DA COBERTA

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de pintura da estrutura metálica da cobertura.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

11 – PISO.

11.1 – REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO PEI-V 1.

GENERALIDADES

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 35 X 35 M.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas, e em seguida será executado o umedecimento do piso. Marcar os níveis do piso final junto às paredes, com o auxílio de mangueira de nível e trena Metálica.

Esticar uma linha de nylon ou régua de alumínio nos dois sentidos do piso e assentar a primeira fiada de cada sentido considerando o mínimo possível de recortes nas peças, as demais fiadas deverão obedecer ao alinhamento das primeiras. Os cortes das peças devem ser executados antes da aplicação da argamassa de assentamento, devendo ser feitos por meio de serra elétrica com disco adiamantado e/ou riscador manual provido de broca de vídea.

Aplicar a argamassa comprimindo-a contra o substrato com o lado liso da desempenadeira de aço, e depois com o lado dentado, formando cordões. Para o caso de peças grandes (área superior 30 x 30 cm ou conforme orientação do fabricante), verificar a necessidade da execução de dupla colagem, ou seja, deve ser espalhada argamassa colante também sobre o fundo da peça, antes do assentamento.

Assentar as peças cerâmicas, ajustando-se o posicionamento das peças, podendo utilizar o auxílio de espaçadores plásticos em X.

Verificar constantemente o caimento com o auxílio de um nível de bolha.

Em ambientes fechados por paredes ou muretas recomenda-se a colocação de rodapé em todo o contorno do piso acabado, nivelado e superposto ao mesmo com altura mínima de 70 mm.

O piso interno de ambientes molháveis como banheiros, cozinhas, lavanderias e corredores de uso comum, desse ser executado com caimento de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, recomenda-se que não seja ultrapassado o valor de 1,5%. Nos boxes dos banheiros, o caimento deve estar compreendido entre 1,5% e 2,5% em direção ao ralo.

Aguardar, no mínimo, 3 dias para iniciar o rejuntamento.

Rejuntamento:

Limpar e umedecer as juntas exceto quando não recomendado pelo fabricante.

Espalhar o rejunte com um rodo de borracha ou espátula de plástico e frisar as juntas com um pedaço de madeira (pinho de preferência) ou um fio de cobre encapado para acabamento liso e uniforme. Aguardar cerca de 15 minutos e efetuar uma limpeza com pano úmido, esponja ou estopa, e aguardar aproximadamente mais 15 minutos e efetuar mais uma limpeza com um pano seco.

Para limpeza final do revestimento, lavar com água e detergente líquido neutro.

O local onde foi executado o serviço deverá permanecer fechado para evitar o transito de pessoas enquanto o revestimento estiver secando.

Quando alguma atividade for desenvolvida sobre o piso ou no ambiente em que o serviço foi executado a proteção deverá ser realizada colocando sacos de aniagem cobertos por gesso. Esta proteção só deverá ser retirada após o término das atividades sobre o piso.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

13 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA FRIA. - TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC

1. GENERALIDADES

Tubos de PVC rígido (marrom), juntas soldáveis, para instalações prediais de água fria, conforme NBR-5648; diâmetros nominais: DN 20, DN 25, DN 32, DN 40, DN 50. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações:

- Marca do fabricante;
- Norma de fabricação dos tubos;
- Número que identifica o diâmetro do tubo.

Conexões de PVC rígido, junta soldável, seguindo especificações acima.

Conexões de PVC rígido, com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligação com tubos metálicos, registros e torneiras.

Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis. Fita veda rosca para juntas roscáveis.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Na parte soldável deverá limpar as superfícies lixadas com Solução limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo plástico na parte interna, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar. Na junta roscável limpar a rosca interna das peças e conexões. Estas deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

- REGISTROS DE GAVETA BRUTO, COM CANOPLA E PRESSÃO

Deverá ser usado registro de gaveta em operações de bloqueio do fluxo de água em instalações aparentes.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Prever niple e união na entrada e/ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, devem ser empregados adaptadores rosca/solda. O volante deve ser instalado após o término da obra.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

66 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA - ESGOTO. - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

1. GENERALIDADES

Rede de esgotos sanitários: tubo de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR-8160, soldável, para os diâmetros nominais: DN 40, DN 50, DN 75, DN 100 e DN 150.

Conexões de PVC rígido, junta soldável/solda rosca, seguindo especificação acima.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência. A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

Em tubulações aparentes, a fixação deve ser feita com braçadeiras, de preferência localizadas nas conexões; o distanciamento das braçadeiras deve ser no máximo, 10 vezes o diâmetro da tubulação em tubos horizontais e 2m em tubos de queda.

A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça). Teste de estanqueidade Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final.

Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade.

A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abrindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista. A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água.

A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos. Teste de fumaça (verificação da sifonagem) testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro linear (m).

- ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS –

CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM SIMPLES

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa sifonada em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Prepare o local da instalação para que esteja isento de materiais pontiagudos, como pontas de ferro, restos de concreto, pedras, etc.

As aberturas para as tubulações de entrada das caixas são realizadas com serra copo no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna.

Faça o arremate final com uma lima meia-caña (rasqueta). Os furos não podem ser abertos através de pancadas de martelo ou uso de fogo sob risco de danificar o produto. Solde os tubos de esgoto provenientes dos aparelhos sanitários, como lavatório, ralo de chuveiro, banheira, nestas aberturas. Utilize o Adesivo Plástico.

Posteriormente, instale a tubulação de saída da caixa, na qual se pode optar tanto pela junta soldável, quanto pela junta elástica.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA C/ TAMPA DE CONCRETO CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Execução de caixa de inspeção em alvenaria para áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso. Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5 cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).

Fundo em lastro de concreto simples: traço 1:4:8 (cimento, areia e brita).

Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia). Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0,05 (cimento, areia peneirada - granulometria até 3mm - e hidrófugo).

As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10 cm.

Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).

As paredes devem ser paralelas às linhas de AMPLIAÇÃO principais e apuradas.

Tampa: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita, armado conforme projeto, aço CA- 50. Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

- LOUÇAS E METAIS

1. GENERALIDADES

Conjunto de equipamentos (louças, metais, etc.) a serem instalados em vestiários, instalações sanitárias, cozinhas e outras áreas onde o uso da água é necessário.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O atendimento a estas recomendações pressupõe a instalação, a conservação e o uso adequado dos equipamentos economizadores de água, de forma que sua eficácia seja mantida ao longo do tempo. Para tanto, é necessário observar os procedimentos indicados pelo fabricante para a instalação, a fim de evitar desperdícios causados por falta de regulação nos temporizadores, vazamentos ou má colocação, sendo importante consultar a assistência técnica do fabricante. Os equipamentos e serviços devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme referências constantes nos

itens. No momento da chegada dos produtos na obra, deve-se efetuar controle de qualidade no recebimento, aferindo os lotes em relação às especificações e aos protótipos comerciais. Os equipamentos devem ser instalados de modo a:

- Evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário;
- Não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria;
- Evitar o furto e vandalismo.

Neste caso é indicado o uso de trava química anaeróbica, que além de ser um bom vedante, torna a remoção do equipamento possível somente com o uso de ferramenta apropriada.

A trava química requer contato entre metais, sendo necessário o uso de conexões metálicas para os equipamentos a serem instalados. Após sua instalação, devem ser verificados o perfeito funcionamento dos equipamentos, a ausência de vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento, nivelamento) e a limpeza do serviço executado. Acessórios de cerâmica esmaltada, na cor branca, para serem chumbados na parede.

As peças não devem apresentar gretamento, trinca rachaduras, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será em unidade (und)

14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA

- ILUMINAÇÃO E TOMADAS

- LUMINÁRIAS

- LUMINARIAS COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Instalação de conjunto de lâmpadas, luminárias e demais componentes necessários para fornecimento de iluminação artificial para edificação, de forma a obter a iluminação ideal aos ambientes de trabalho com o melhor rendimento possível.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O posicionamento e a forma de fixação das luminárias devem seguir rigorosamente o projeto elétrico. Luminárias e demais elementos de carcaça metálica devem ser aterrados.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- ELETRODUTOS

- ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.

1. GENERALIDADES

Assentamento de eletrodutos de PVC embutido na alvenaria.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os eletrodutos serão utilizados para as instalações elétricas de baixa tensão, executadas em alvenaria com recobrimento de argamassa.

Características Técnicas

Os eletrodutos serão flexíveis em PVC anti chama (atendendo a norma internacional IEC 614), na cor amarela, com resistência diametral de até 320N/5 cm. Deverá ter elevada resistência química e contra a corrosão. As conexões são usadas para emendar tubos, mudar sua direção (curvas) e prendê-los as caixas.

As principais são:

Luas: são peças de rosca usadas para unir dois tubos ou unir um tubo a uma curva.

Buchas: são peças de arremate colocadas na extremidade do tubo para impedir que os fios e cabos sejam danificados pelas rebarbas na extremidade do eletroduto.

Porcas: são semelhantes às buchas, porém são colocadas externamente às caixas com o objetivo de melhorar afiação do eletroduto a parede da caixa.

Curvas: possibilita curvar o eletroduto, direcionando-o para outros locais. Há eletrodutos que utilizam conexões não rosqueadas, neste caso as conexões são de encaixe (pressão) ou aparafusadas.

Distanciador: tem a função de afastar o eletroduto da parede da viga quando for concretada, evitando futuros problemas no acabamento da obra.

A taxa de ocupação dos eletrodutos nunca será superior a 40% de acordo com a NBR 5410. Todos os eletrodutos deverão receber acabamento de bucha e arruela. Não deverá haver emendas de cabos dentro de eletrodutos. Quando da colocação dos eletrodutos, deverão ser observadas as seguintes prescrições:

A ligação entre os eletrodutos deverá ser feita por meio de luvas em suas extremidades;

As extremidades dos eletrodutos deverão ser tampadas com buchas plásticas, ou por outro método, durante a instalação, para impedir a entrada de impurezas;

Nos trechos verticais os eletrodutos e respectivas caixas deverão ser colocados em rasgos / cortes apropriados;

Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

- TOMADAS E INTERRUPTORES

- INTERRUPTORES SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V

1. GENERALIDADES Instalação de interruptor de corrente.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 E 2P+T 20 A/250 V COM PLACA

1. GENERALIDADES

Após a instalação será verificada a continuidade da fiação.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação da tomada à rede e a colocação da tampa protetora

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

- CABOS

- CABOS DE COBRE ISOLADO PVC, CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Enfiação dos cabos de cobre isolado no eletroduto e identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A bitola dos condutores e cabos, bem como o número de condutores instalados em cada eletroduto, deve obedecer às especificações de projeto.

Executar a enfiação somente após estarem concluídos: revestimentos de paredes, tetos e pisos; impermeabilização ou telhamento da cobertura; colocação das portas, janelas e vedações (que impeçam a penetração de chuva); rede de eletrodutos e colocação das caixas de derivação, ligação ou passagem convenientemente limpas e secas internamente por meio de bucha embebida em verniz isolante.

Não permitir a instalação de condutores e cabos isolados sem a proteção de eletrodutos ou invólucros, quer a instalação seja embutida, aparente ou enterrada no solo. A fim de facilitar a enfiação, usar talco como lubrificante.

Não permitir emendas de condutores dentro dos eletrodutos; executá-las somente dentro das caixas de derivação, ligação ou passagem.

O desencapamento dos fios para as emendas deve ser cuidadoso para não haver rompimento. Executar as emendas e derivações dos condutores de modo que assegurem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente; o isolamento das emendas e derivações deve ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados. Não passar os condutores por dutos destinados a instalações não elétricas (dutos de ventilação, exaustão, etc.).

As curvas realizadas nos condutores e cabos não devem danificar a sua isolamento.

Cabos utilizados em instalações subterrâneas não devem sofrer esforços de tração ou torção que prejudiquem sua capa isolante.

Fixar todos os cabos verticais às caixas de passagem por meio de braçadeiras, a fim de diminuir a tensão mecânica.

Nos casos de instalação de condutores ligados em paralelo, bem como instalações, emendas e derivações realizadas dentro de caixas, quadros, etc., observar as prescrições da norma NBR- 5410.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

- CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa de ligação/passagem em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro.

A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un). –

CAIXA DE PASSAGEM SEXTAVADA

Idem ao Item citado acima

-QUADROS DE CARGAS

- QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Quadro Geral de Baixa Tensão será construído em estrutura autoportante, bitola 16 USG, com portas em chapa de aço 14 USG, dotadas de dobradiças e puxadores.

O acabamento será em tinta epóxi pó, cor cinza claro.

Os barramentos para as três fases, neutro e terra, serão de cobre eletrolítico, 250A e 100A para os ramais, pintados nas cores convencionais, sendo o conjunto dimensionado para suportar os esforços resultantes de curtos-circuitos de 20 kA (mínimo)

Os disjuntores a utilizar serão em caixa moldada, isolamento para 600 V, capacidade de ruptura simétrica mínima de 18 kA, com relés eletromagnéticos contra curtos circuitos e térmicos contra sobrecargas.

No interior das portas deverá ser fixada 01 porta-documentos em acrílico.

O fornecedor do Quadro Geral de Baixa Tensão deverá apresentar ao Contratante, antes do início de fabricação, os seguintes elementos:

- Desenho eletromecânico;
- Diagramas unifilares de comando, sinalização e proteção;
- Diagramas unifilares de força;
- Relação de materiais;
- Cálculos de esforços térmicos e mecânicos nos barramentos;
- Relação de etiquetas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO CONFORME DETALHADO EM PROJETO

1. GENERALIDADES

Instalação de disjuntor em quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro. Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Será feita a montagem mecânica a ligação elétrica do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro.

Em seguida, será feita a ligação elétrica do disjuntor e a colocação do espelho.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana, no qual será responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento da obra.

No canteiro de obras, chefia as equipes de trabalho, supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança. Cabe a ele garantir a estabilidade e a segurança da edificação, calculando os efeitos dos ventos e das mudanças de temperatura na resistência dos materiais usados na construção. Encarregado de campo.

Analisa documentação técnica e gerencia recursos humanos e materiais, atendendo padrões de qualidade da obra.

Analisa e discute com o superior instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido. Interpretar plantas, gráficos e escalas.

Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma. Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra.

Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto.

Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho.

Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado. Controlar resíduos e desperdícios. Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra.

Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

16 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

1. GENERALIDADES

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

VOLUME II-A – ORÇAMENTO -CRONOGRAMA -BDI

PROJETO DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ



ANEXO I				 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA "SUA HISTÓRIA CUSTEIA CONQUISTAS"		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE						
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE				TAB REF. SINAPI : jan/2022 - ORSE:dez/2021		
				BDI onerado serviço(%):		24,67%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO				BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
RESUMO						
1.0			REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ	unid	1,00	392.337,44
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	unid	1,00	36.236,17
					TOTAL	428.573,61

[illegible]

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA "tua história ostenta conquistas"	
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMNISTRAÇÃO					TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
1		MÃO DE OBRA INDIRETA				
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	mês	0,60		
				QUANT	FREQUENCIA	PRAZO OBRA
				1,00	20%	3,00
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMEN	mês	3,00		
				QUANT	FREQUENCIA	PRAZO OBRA
				1,00	100%	3,00

ANEXO I						 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA "TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021		
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						BDI onerado serviço(%):		24,67%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	2,68	47,35	59,03	158,44
1.2	ORSE	11398/ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04	20,69	25,79	12.923,87
1.3	sinapi	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	3,00	163,22	203,49	610,46
1.4	sinapi	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	501,04	6,50	8,10	4.060,18
1.5	sinapi	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	574,65	2,75	3,43	1.970,14
1.6	sinapi	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	501,04	3,02	3,77	1.886,42
1.7	ORSE	00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	81,52	14,17	17,67	1.440,12
1.8	ORSE	12913/ORSE	Descarte de resíduos limpo, tipo: Entulho Puro (cinza e vermelho – resto de obra) da construção civil em área licenciada.	m3	118,25	20,00	24,93	2.948,55
1.9	sinapi	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	394,18	1,97	2,46	968,11
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	ORSE	11398/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	321,98	401,41	401,41
2.2	sinapi	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	250,52	2,81	3,50	877,62
6.0			FECHAMENTOS					
6.1	ORSE	12726/ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,43mm	m2	-	106,42	132,67	-
6.2	ORSE	04518/ORSE	Tela de nylon	m2	-	24,41	30,43	-
7.0			REVESTIMENTO PARA PAREDES					
7.1	sinapi	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	574,65	3,91	4,87	2.801,19
7.2	sinapi	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	574,65	37,42	46,65	26.808,29
7.3	sinapi	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	72,74	72,24	90,06	6.550,90
8.0			REVESTIMENTO PARA PISOS					
8.1	sinapi	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m2	501,04	26,71	33,30	16.684,23
8.2	sinapi	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	585,17	42,91	53,50	31.304,46
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
8.3	sinapi	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	48,60	13,48	16,81	816,75
8.4	sinapi	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	84,45	67,07	83,62	7.061,39

ANEXO I						 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA "TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE								
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						BDI onerado serviço(%):		24,67%
						BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
8.5	sinapi	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	221,25	61,09	76,16	16.850,60
8.6	sinapi	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR	m	283,31	39,60	49,37	13.986,82
9.0			COBERTA					
9.1	sinapi	40598	Perfil udc ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm	kg	2.736,00	10,26	12,79	34.996,56
9.2	ORSE	12727 / ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,5mm	m2	501,04	115,71	144,26	72.277,49
9.3	ORSE	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	6,00	2.622,69	3.269,71	19.618,25
10.0			FORRO					
10.1	sinapi	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m2	31,49	32,32	40,29	1.268,76
11.0			ESQUADRIAS					
11.1	sinapi	91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	un	8,00	189,65	236,44	1.891,49
11.2	sinapi	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	265,98	331,60	1.326,39
11.3	sinapi	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	288,87	360,13	1.440,54
11.4	sinapi	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	8,00	101,57	126,63	1.013,02
11.5	ORSE	1859 / ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m2	10,08	149,61	186,52	1.880,11
11.6	sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	4,32	556,78	694,14	2.998,67
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	sinapi	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	40,00	133,86	166,88	6.675,33
12.2	sinapi	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	14,00	167,38	208,67	2.921,42
12.3	sinapi	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	20,00	36,81	45,89	917,82
12.4	sinapi	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00	24,08	30,02	300,21
12.5	ORSE	10275 /ORSE	Caixa metálica com uma tomada 2P+T para instalação aparente	un	28,00	30,12	37,55	1.051,42
12.6	sinapi	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	484,22	7,01	8,74	4.231,78
12.7	sinapi	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	49,50	15,95	19,88	984,30
12.8	sinapi	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	192,61	15,28	19,05	3.669,14

ANEXO I						 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA "TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE								
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						BDI onerado serviço(%):		24,67%
						BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
12.9	sinapi	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	21,00	38,05	47,44	996,18
12.10	sinapi	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	75,62	94,28	94,28
12.11	sinapi	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	2,00	327,69	408,53	817,06
13.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
13.2	sinapi	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	36,64	45,68	182,72
13.3	sinapi	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	33,24	41,44	41,44
13.4	sinapi	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	15,00	19,83	24,72	370,83
13.12	sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	11,87	14,80	59,19
13.13	sinapi	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	11,72	14,61	58,45
13.14	sinapi	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	420,47	524,20	1.572,60
13.15	sinapi	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	222,28	277,12	831,35
13.16	sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	63,67	79,38	238,13
13.17	sinapi	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	28,60	89,56	111,65	3.193,32
13.18	sinapi	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	3,00	37,14	46,30	138,91
13.19	sinapi	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	28,60	95,16	118,64	3.392,99
14.0			PINTURA					
14.1	sinapi	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	105,81	3,02	3,77	398,38
14.2	sinapi	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m2	105,81	21,08	26,28	2.780,72
14.3	sinapi	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	1.174,84	2,67	3,33	3.910,66
14.4	sinapi	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	111,39	16,33	20,36	2.267,73
14.5	sinapi	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	155,08	3,04	3,79	587,74
14.6	sinapi	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	1.174,84	14,62	18,23	21.413,45
14.7	sinapi	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	23,52	13,67	17,04	400,84
14.8	sinapi	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	20,16	19,83	24,72	498,40

ANEXO I						 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA "TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021		
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						BDI onerado serviço(%):		24,67%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
14.9	sinapi	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	20,16	12,02	14,99	302,10
14.10	sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	1.054,68	8,94	11,15	11.754,96
14.11	sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	501,04	8,81	10,98	5.503,11
15.0			DIVERSOS					
15.1	sinapi	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m2	585,17	1,76	2,19	1.283,99
15.2	sinapi	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	ud	1,00	400,32	499,08	499,08
15.3	ORSE	02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	m	58,30	175,00	218,17	12.719,46
15.4	sinapi	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM	m	28,00	156,32	194,88	5.456,76
							TOTAL	392.337,44

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/202		
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							BDI serviço(%): 24,67%		
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
1.0	0	0	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS	0	-				R\$ -
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04	12923,87			R\$ 12.923,87
1.3	sinapi	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	3,00	610,46			R\$ 610,46
1.4	sinapi	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	501,04	4060,18			R\$ 4.060,18
1.5	sinapi	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	574,65	1970,14			R\$ 1.970,14
1.6	sinapi	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	501,04	1886,42			R\$ 1.886,42
1.7	ORSE	00026/ ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	81,52	1440,12			R\$ 1.440,12
1.8	ORSE	12913/ ORSE	Descarte de resíduos limpo, tipo: Entulho Puro (cinza e vermelho – resto de obra) da construção civil em área licenciada.	m3	118,25	2948,55			R\$ 2.948,55
1.9	sinapi	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	394,18	968,11			R\$ 968,11
2.0	0	0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0	-				R\$ -
2.1	ORSE	11398/ ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	401,41			R\$ 401,41
2.2	sinapi	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	250,52	877,62			R\$ 877,62
7.0	0	0	REVESTIMENTO PARA PAREDES	0	-				R\$ -
7.1	sinapi	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	574,65		2801,19		R\$ 2.801,19
7.2	sinapi	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	574,65	13404,15	13404,14		R\$ 26.808,29
7.3	sinapi	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	72,74			6550,90	R\$ 6.550,90
8.0	0	0	REVESTIMENTO PARA PISOS	0	-				R\$ -
8.1	sinapi	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m2	501,04		16684,23		R\$ 16.684,23
8.2	sinapi	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	585,17		15652,23	15652,23	R\$ 31.304,46
9.0	0	0	COBERTA	0	-				R\$ -
9.1	sinapi	40598	Perfil udc ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm	kg	2.736,00	17498,28	17498,28		R\$ 34.996,56
9.2	ORSE	12727/ ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,5mm	m2	501,04	36138,75	36138,74		R\$ 72.277,49
9.3	ORSE	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	6,00	9809,12	9809,13		R\$ 19.618,25
10.0	0	0	FORRO	0	-				R\$ -
10.1	sinapi	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m2	31,49			1268,76	R\$ 1.268,76
11.0	0	0	ESQUADRIAS	0	-				R\$ -
11.1	sinapi	91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	un	8,00			1891,49	R\$ 1.891,49

ANEXO I										 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA "SUA HISTÓRIA ORTEGA CORAUSO"	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE											
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE										TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/202	
										BDI serviço(%): 24,67%	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)		
11.2	sinapi	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00			1326,39	R\$	1.326,39	
11.3	sinapi	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00			1440,54	R\$	1.440,54	
11.4	sinapi	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	8,00			1013,02	R\$	1.013,02	
11.5	ORSE	1859/ ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m2	10,08			1880,11	R\$	1.880,11	
11.6	sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	4,32			2998,67	R\$	2.998,67	
12.0	0	0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0	-				R\$	-	
12.1	sinapi	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	40,00			6675,33	R\$	6.675,33	
12.2	sinapi	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	14,00			2921,42	R\$	2.921,42	
12.3	sinapi	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	20,00			917,82	R\$	917,82	
12.4	sinapi	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00			300,21	R\$	300,21	
12.5	ORSE	10275 /ORSE	Caixa metálica com uma tomada 2P+T para instalação aparente	un	28,00			1051,42	R\$	1.051,42	
12.6	sinapi	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	484,22			4231,78	R\$	4.231,78	
12.7	sinapi	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	49,50			984,30	R\$	984,30	
12.8	sinapi	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	192,61			3669,14	R\$	3.669,14	
12.9	sinapi	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	21,00			996,18	R\$	996,18	
12.10	sinapi	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00			94,28	R\$	94,28	
12.11	sinapi	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	2,00			817,06	R\$	817,06	
13.0	0	0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	0	-				R\$	-	
13.2	sinapi	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00		182,72		R\$	182,72	
13.3	sinapi	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00		41,44		R\$	41,44	
13.4	sinapi	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	15,00			370,83	R\$	370,83	
13.12	sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00			59,19	R\$	59,19	
13.13	sinapi	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00			58,45	R\$	58,45	
13.14	sinapi	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00			1572,60	R\$	1.572,60	
13.15	sinapi	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00			831,35	R\$	831,35	

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE								TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2022	
								BDI serviço(%): 24,67%	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
13.16	sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00			238,13	R\$ 238,13
13.17	sinapi	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	28,60				R\$ 3.193,32
13.18	sinapi	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	3,00				R\$ 138,91
13.19	sinapi	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	28,60				R\$ 3.392,99
14.0	0	0	PINTURA	0	-				R\$ -
14.1	sinapi	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	105,81			398,38	R\$ 398,38
14.2	sinapi	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m2	105,81			2780,72	R\$ 2.780,72
14.3	sinapi	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	1.174,84		1955,33	1955,33	R\$ 3.910,66
14.4	sinapi	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	111,39			2267,73	R\$ 2.267,73
14.5	sinapi	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	155,08			587,74	R\$ 587,74
14.6	sinapi	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	1.174,84		10706,72	10706,73	R\$ 21.413,45
14.7	sinapi	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	23,52			400,84	R\$ 400,84
14.8	sinapi	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	20,16			498,40	R\$ 498,40
14.9	sinapi	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	20,16			302,10	R\$ 302,10
14.10	sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	m2	1.054,68			11754,96	R\$ 11.754,96
14.11	sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	m2	501,04			5503,11	R\$ 5.503,11
15.0	0	0	DIVERSOS	0	-				R\$ -
15.1	sinapi	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m2	585,17			1283,99	R\$ 1.283,99
15.2	sinapi	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	ud	1,00			499,08	R\$ 499,08
					SUB-TOTAL:	104.937,20	124.874,14	98.750,68	
					ACUMULADO:	104.937,20	229.811,34	328.562,01	
									R\$ 335.287,23



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

VOLUME II-B – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROJETO DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ



ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021			
						BDI onerado serviço(%):		24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIG O	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg.. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68				
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
1.3	sinapi	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	3,00				
			clube		3,00				3,00
1.4	sinapi	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
1.5	sinapi	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	574,65				
			parede fachada externa		69,75	23,25	1,50		2,00
			parede fachada externa		64,65	21,55	1,50		2,00
			paredes internas com reboco danificado		440,25	293,50	1,50		1,00
1.6	sinapi	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
1.7	ORSE	00026/ O	Coleta e carga manuais de entulho	m2	81,52				
			piso		50,10			0,10	501,04
			reboco		28,73			0,05	574,65
			area externa		2,68				2,68
1.8	ORSE	12913/ ORSE	Descarte de resíduos limpo, tipo: Entulho Puro (cinza e vermelho – resto de obra) da construção civil em área licenciada.	m3	118,25		t/m3		
			piso		75,16		1,50	0,10	501,04
			reboco		43,10		1,50	0,05	574,65
1.9	sinapi	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	394,18		DMT km		
			piso		250,52		5,00	0,10	501,04
			reboco		143,66		5,00	0,05	574,65
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	ORSE	11398/ ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00				
			placa		1,00				1,00
2.2	sinapi	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DI	un	250,52				
			clube		250,52	23,25	21,55	50%	1,00
6.0			FECHAMENTOS						
6.1	ORSE	12726/ ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,43mm	m2	202,84				
			substituição de fechamento (área do semi-circulo calculada no projeto)		202,84	101,42			2,00
6.2	ORSE	04518/ ORSE	Tela de nylon	m2	62,58				
			Tela de nylon		62,58	21,58	1,45		2,00
7.0			REVESTIMENTO PARA PAREDES						
7.1	sinapi	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTE	m2	574,65				
			parede fachada externa		69,75	23,25	1,50		2,00
			parede fachada externa		64,65	21,55	1,50		2,00
			paredes internas com reboco danificado		440,25	293,50	1,50		1,00

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021			
						BDI onerado serviço(%):		24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68				
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
7.2	sinapi	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	574,65				
			parede fachada externa		69,75	23,25	1,50		2,00
			parede fachada externa		64,65	21,55	1,50		2,00
			paredes internas com reboco danificado		440,25	293,50	1,50		1,00
7.3	sinapi	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	72,74				
			wc bilheteria		12,42	2,30	2,70		2,00
			wc bilheteria		4,59	0,85	2,70		2,00
			wc 1		16,20	3,00	2,70		2,00
			wc 1		8,75	1,62	2,70		2,00
			wc 2		8,64	1,60	2,70		2,00
			wc 2		6,75	1,25	2,70		2,00
			wc 3		8,64	1,60	2,70		2,00
			wc 3		6,75	1,25	2,70		2,00
8.0			REVESTIMENTO PARA PISOS						
8.1	sinapi	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
8.2	sinapi	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PA	m2	585,17				
			salão (central)		501,04	23,25	21,55		1,00
			palco		31,49	5,12	6,15		1,00
			vestiário artistas		10,05	3,35	3,00		1,00
			administração		19,03	6,87	2,77		1,00
			bilheteria		8,71	4,40	1,98		1,00
			bilheteria		4,04	2,45	1,65		1,00
			wc bilheteria		1,96	2,30	0,85		1,00
			wc 1		4,86	3,00	1,62		1,00
			wc 2 e 3		4,00	1,60	1,25		2,00
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
8.3	sinapi	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	48,60				
			area de grama 1	m2	15,55	perimetro =		64,72	m
			area de grama 2	m2	10,63	perimetro =		43,33	m
			area de grama 3	m2	4,69	perimetro =		19,82	m
			area de grama 4	m2	4,69	perimetro =		19,78	m
			area de grama 5	m2	13,04	perimetro =		53,18	m
8.4	sinapi	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	84,45				
			area de pavimentação externa colorido	m2	84,45				
8.5	sinapi	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m2	221,25				
			area total	m2	354,30	perimetro =		82,48	m
			desconto area grama	m2	- 48,60				
			desconto pavimentação externa colorido	m2	- 84,45				
8.6	sinapi	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONAD	m	283,31				

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021			
						BDI onerado serviço(%):		24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg.. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68				
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
			area total			perimetro =		283,31	m
9.0			COBERTA						
9.1	sinapi	40598	Perfil udc ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm	kg	2.736,00			kg/6m	
			terças da cobertura		2.736,00			30,40	90,00
9.2	ORSE	12727/ ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado pre pintada ondulada e=0,5mm	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
9.3	ORSE	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M,	un	6,00				
			clube		6,00			2,00	3,00
10.0			FORRO						
10.1	sinapi	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/201	un	31,49				
			palco		31,49	6,15	5,12		1,00
11.0			ESQUADRIAS						
11.1	sinapi	91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	un	8,00				
			palco		1,00				1,00
			vestiario artistas		1,00				1,00
			administração		1,00				1,00
			bilheteria		1,00				1,00
			wc bilheteria		1,00				1,00
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
11.2	sinapi	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00				
			wc bilheteria		1,00				1,00
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
11.6	sinapi	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00				
			palca		1,00				1,00
			vestiario artistas		1,00				1,00
			administração		1,00				1,00
			bilheteria		1,00				1,00
11.4	sinapi	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	8,00				
			palco		1,00				1,00
			vestiario artistas		1,00				1,00
			administração		1,00				1,00
			bilheteria		1,00				1,00
			wc bilheteria		1,00				1,00
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
11.5	ORSE	1859/ ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m2	10,08				
			portao acesso		4,32	1.60	2.70		1,00

ANEXO I											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE											
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021					
						BDI onerado serviço(%):				24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):				21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg.. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes		
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS								
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68						
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00		
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00		
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00		
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04						
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00		
			grade		2,88	1,60	1,80		1,00		
			aberturas / atendimento		2,88	1,80	0,80		2,00		
11.6	sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	4,32						
			salão (central)		4,32	1,60	2,70		1,00		
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
12.1	sinapi	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	40,00						
			salão (central)		12,00				12,00		
			palco		6,00				6,00		
			vestiário artistas		2,00				2,00		
			administração		2,00				2,00		
			bilheteria		2,00				2,00		
			corredores		8,00				8,00		
			sala ao lado palco		2,00				2,00		
			deposito		2,00				2,00		
			wc bilheteria		1,00				1,00		
			wc 1		1,00				1,00		
			wc 2 e 3		2,00				2,00		
12.2	sinapi	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	14,00						
			palco		3,00				3,00		
			vestiário artistas		3,00				3,00		
			administração		3,00				3,00		
			bilheteria		2,00				2,00		
			sala ao lado palco		3,00				3,00		
12.3	sinapi	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	20,00						
			salão (central)		12,00				12,00		
			palco		6,00				6,00		
			vestiário artistas		2,00				2,00		
12.4	sinapi	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00						
			palco		2,00				2,00		
			administração		1,00				1,00		
			administração		1,00				1,00		
			bilheteria		1,00				1,00		
			sala ao lado palco		1,00				1,00		
			wc bilheteria		1,00				1,00		
			wc 1		1,00				1,00		
			wc 2 e 3		2,00				2,00		
12.5	ORSE	10275/O	Caixa metálica com uma tomada 2P+T para instalação aparente	m2	28,00						
			salao do clube		28,00				28,00		
12.6	sinapi	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PAR	un	484,22						

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021			
						BDI onerado serviço(%):		24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68				
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
			salao do clube		484,22				484,22
12.7	sinapi	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS T	m	49,50				
			salao do clube		49,50				49,50
12.8	sinapi	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	192,61				
			salao do clube		192,61				192,61
12.9	sinapi	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	21,00				
			administração		2,00				2,00
			corredores		10,00				10,00
			bilheteria		2,00				2,00
			sala ao lado palco		3,00				3,00
			wc bilheteria		1,00				1,00
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
13.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
13.2	sinapi	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00				
			wc bilheteria		1,00				1,00
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
13.3	sinapi	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00				
			caixa		1,00				1,00
13.4	sinapi	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	15,00				
			caixa		15,00				15,00
13.12	sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00				
			wc bilheteria		1,00				1,00
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
13.13	sinapi	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00				
			wc bilheteria		1,00				1,00
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
13.14	sinapi	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00				
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021			
						BDI onerado serviço(%):		24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIG O	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg.. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68				
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
13.15	sinapi	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00				
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
13.16	sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00				
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
13.17	sinapi	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	28,60				
			area externa		28,60				28,60
13.18	sinapi	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	3,00				
			wc 1		1,00				1,00
			wc 2 e 3		2,00				2,00
13.19	sinapi	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN	m	28,60				
			area externa		28,60				28,60
14.0			PINTURA						
14.1	sinapi	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	105,81				
			parede fachada externa frontal		24,50	3,50	3,50		2,00
			parede fachada externa frontal		66,29	14,73	4,50		1,00
			arco (area calculada no projeto)		15,02	15,02			1,00
14.2	sinapi	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m2	105,81				
			parede fachada externa frontal		24,50	3,50	3,50		2,00
			parede fachada externa frontal		66,29	14,73	4,50		1,00
			arco (area calculada no projeto)		15,02	15,02			1,00
14.3	sinapi	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	1.174,84				
			paredes maior na largura do clube		425,01	23,25	4,57		4,00
			paredes com tijolos juntas abertas no salao		113,84	14,23	2,00		4,00
			parede longitudinal - trecho mais baixo		128,44	21,55	2,98		2,00
			parede longitudinal - trecho mais alto		185,33	21,55	4,30		2,00
			divisorias salas por tras palco		222,59	6,87	2,70		12,00
			sala ao lado do palco		24,30	3,00	2,70		3,00
			salas por tras palco		16,20	3,00	2,70		2,00
			corredor wc 2 e wc 3		10,13	1,25	2,70		3,00
			corredor wc 2 e wc 3		10,13	1,25	2,70		3,00
			bilheteria		12,15	2,25	2,70		2,00
			bilheteria		14,31	2,65	2,70		2,00
			bilheteria		12,42	2,30	2,70		2,00
14.4	sinapi	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	111,39				
			area laterais ao palco		111,39	6,67	16,70		1,00

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021			
						BDI onerado serviço(%):		24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIG O	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg.. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68				
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
14.5	sinapi	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	155,08				
			areas laterais ao palco		155,08	6,67	23,25		1,00
14.6	sinapi	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	1.174,84				
			paredes maior na largura do clube		425,01	23,25	4,57		4,00
			paredes com tijolos juntas abertas no salão		113,84	14,23	2,00		4,00
			parede longitudinal - trecho mais baixo		128,44	21,55	2,98		2,00
			parede longitudinal - trecho mais alto		185,33	21,55	4,30		2,00
			divisórias salas por tras palco		222,59	6,87	2,70		12,00
			sala ao lado do palco		24,30	3,00	2,70		3,00
			salas por tras palco		16,20	3,00	2,70		2,00
			corredor wc 2 e wc 3		10,13	1,25	2,70		3,00
			corredor wc 2 e wc 3		10,13	1,25	2,70		3,00
			bilheteria		12,15	2,25	2,70		2,00
			bilheteria		14,31	2,65	2,70		2,00
			bilheteria		12,42	2,30	2,70		2,00
14.7	sinapi	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	23,52			quant.	x vezes
			palco		3,36	2,10	0,80	2,00	1,00
			vestiário artistas		3,36	2,10	0,80	2,00	1,00
			administração		3,36	2,10	0,80	2,00	1,00
			bilheteria		3,36	2,10	0,80	2,00	1,00
			wc bilheteria		2,52	2,10	0,60	2,00	1,00
			wc 1		2,52	2,10	0,60	2,00	1,00
			wc 2 e 3		5,04	2,10	0,60	2,00	2,00
14.8	sinapi	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	20,16			quant.	x vezes
			portao acesso		8,64	1,60	2,70	2,00	1,00
			grade		5,76	1,60	1,80	2,00	1,00
			aberturas / atendimento		5,76	1,80	0,80	2,00	2,00
14.9	sinapi	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	20,16			quant.	x vezes
			portao acesso		8,64	1,60	2,70	2,00	1,00
			grade		5,76	1,60	1,80	2,00	1,00
			aberturas / atendimento		5,76	1,80	0,80	2,00	2,00
14.10	sinapi	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	1.054,68				
			coberta do salão		1.054,68	38,38	27,48	100%	1,00
14.11	sinapi	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	501,04				
			coberta do clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : REFORMA DO CLUBE MASSAUASSU NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TAB REF. SINAPI : jan/2022 -ORSE:dez/2021			
						BDI onerado serviço(%):		24,67%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Comp. (m)	Larg.. (m)	Esp./alt. (m)	X vezes
1.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS						
1.1	sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m3	2,68				
			area externa		1,68	21,00	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,55	6,90	0,20	0,40	1,00
			area externa		0,45	5,65	0,20	0,40	1,00
1.2	ORSE	11398/ ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	501,04				
			clube		501,04	23,25	21,55	100%	1,00
15.0			DIVERSOS						
15.1	sinapi	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m2	585,17				
			= área de ceramica		585,17	585,17			1,00



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

VOLUME III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CLUBE DE MASSAUASSÚ



FOTO 01: O prédio do Clube de Massauassú é bem antigo.



FOTO 02: A total falta de manutenção dos últimos anos deixou o prédio praticamente em ruínas.



FOTO 03: substituição de todas as telhas (canal / fibrocimento).



FOTO 04: recuperar e pintura duas tesouras metálicas existentes.



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 05: remover e substituir 03 tesouras de madeira existentes.



FOTO 06: lateral do prédio totalmente destruído.



FOTO 07: pintura geral em todas áreas internas e externas, e, remoção do reboco com infiltração.



FOTO 08: revisão geral da estrutura de cobertura



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 09: revisão geral das portas.



FOTO 10: recuperar e/ou substituir estrutura da cobertura.

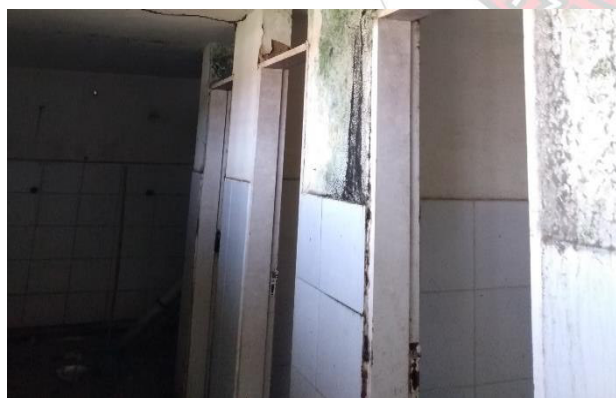


FOTO 11: revisão geral de instalações e peças hidráulicas e instalar portas nos vestiários / wcs

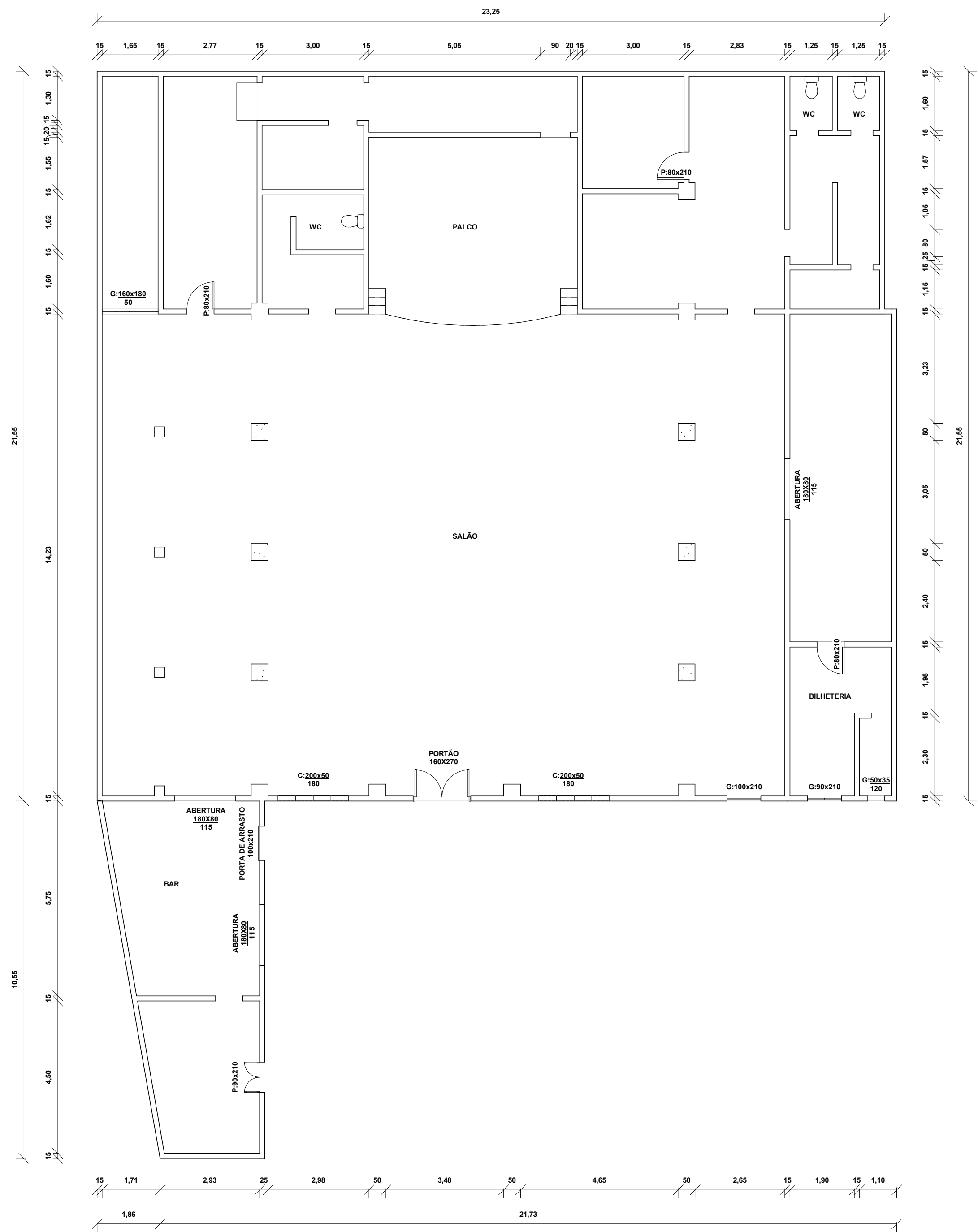


FOTO 12: .

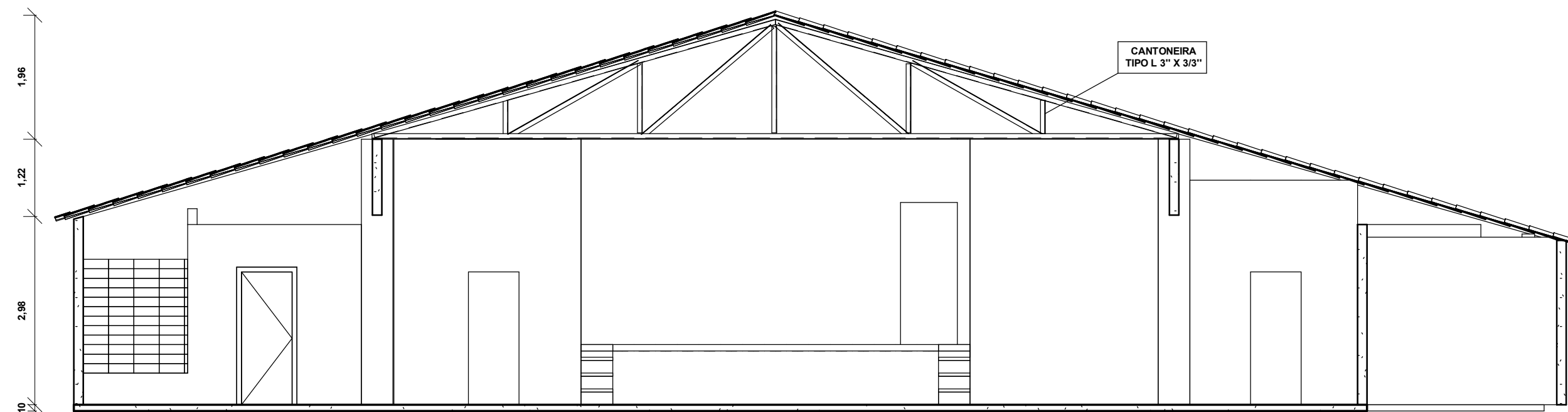


VOLUME IV - PROJETOS

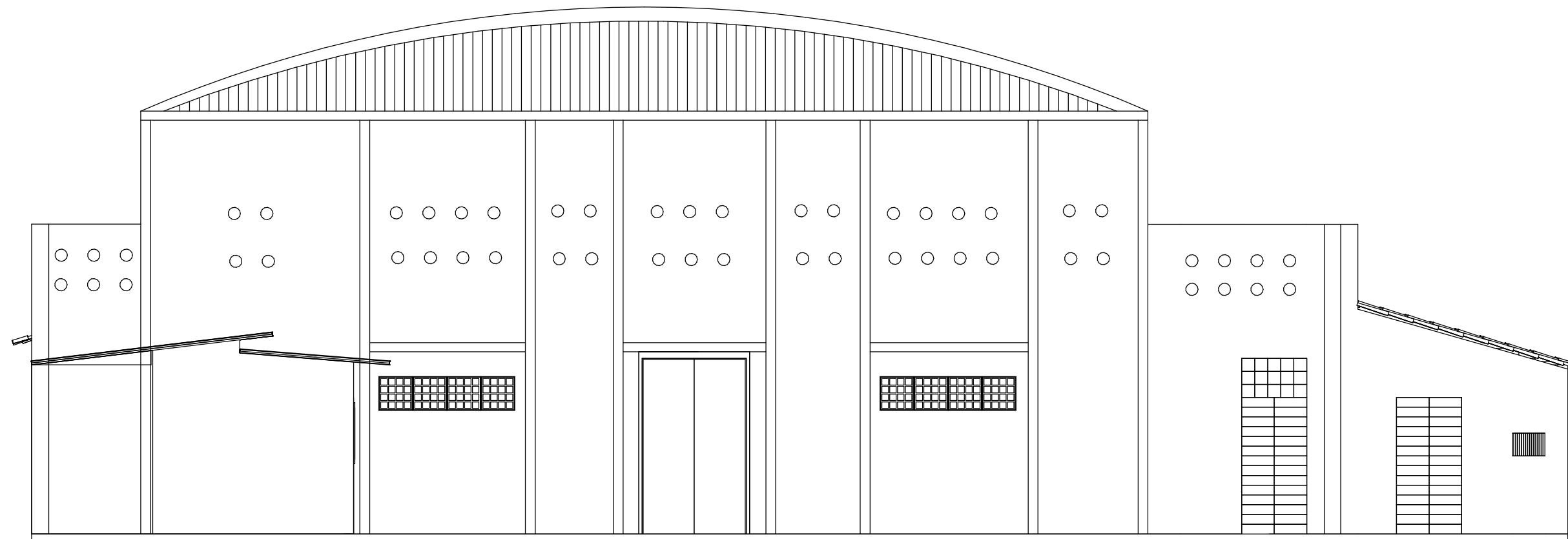
PROJETO DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ



1 PLANTA BAIXA
1 : 100



2 CORTE A
1 : 75



3 FACHADA FRONTAL
1 : 75

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA		
NOME	CLUBE DE MASSAUASSU	
ENDEREÇO	RUA DO ESCRITÓRIO, S/N - MASSAUASSU	PRANCHA 1/1
		DATA JANEIRO/2022

ANEXO – II - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Minuta de Contrato relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, que entre si firmam o Município de ESCADA-PE e a empresa XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sociedade....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua....., Nº....., Bairro....., Cidade/UF, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e/ou procurador o (a) Sr. (a)nacionalidade, estado civil, cargo, residente e domiciliado à Rua....., Nº....., Bairro....., Cidade/UF, inscrito no CPF sob o nº e RG nº.....doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o competente contrato, consoante o **Processo Licitatório nº ____/2022**, modalidade **Tomada de Preço nº ____/2022**, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da **Tomada de Preço nº 003/2022**;
- b) A proposta de preço da **CONTRATADA**;
- c) A Planilha de Orçamento de Serviços;
- d) O Relatório de Projetos e demais anexos que compõem o processo licitatório.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL:

3.1 Nos preços unitário e global estão incluídas as despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, e todos os demais tributos e encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste.

3.2 O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), conforme proposta de Preço constante nos autos do processo adjudicado e Homologada.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato e emissão da ordem de serviço será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos financeiros necessários para a realização dos serviços, objeto deste contrato, são do exercício 2022, através da Prefeitura Municipal de Escada/PE, na seguinte dotação:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.



ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE: 2009 – GERÊNCIA DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

FICHA: 518.

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15.451.1501.1071.0000 – PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

5.2 Poderão ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras, tendo em vista o término do exercício corrente.

6.0 CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 O pagamento será realizado conforme a prestação dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria solicitante e acompanhada do recibo e comprovações da prestação dos serviços;

6.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.4 A licitante contratada apresentará previamente à Secretaria solicitante do Município, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos: Nota Fiscal contendo os serviços realizados no período, devidamente aprovado pelo responsável da CONTRATANTE.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;

7.1.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, após a retirada da Ordem de Serviços, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Escada/PE, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02(dois) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.3 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

7.4 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações e responsabilidades da licitante CONTRATADA:

a) Disponibilizar todas as informações e documentos necessários a realização do trabalho;

b) Colocar a disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;

c) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

e) Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista neste Edital.

8.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:



- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do Projeto Básico, instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria solicitante, o serviço objeto do Projeto Básico, aprovar os boletins de medição, bem como recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos pela CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- f) Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;
- g) Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados à realização dos serviços contratados.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.0 CLAUSULA DÉCIMA – DIREITOS DA CONTRATANTE:

10.1 Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**, conferidos pelo art. 80, da Lei nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1 Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

11.2 Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 8.666/93, posteriores alterações, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Escada/PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

12.2 E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Escada/PE, de de 2022.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

EMPRESA.....
CNPJ/MF nº
.....



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

CPF/MF sob nº
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :





PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO - III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO nº **003/2022**

DECLARAÇÃO DO MENOR

A sociedade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxx,xxx – Bairro. xxxx – cidade. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – PE, vem através de seu representante legal, declara para fins do disposto no inciso v art. 27 da lei nº 8666, que 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em seu trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Cidade: XXXXXXXXXXXXXXXX Dia _____ Mês _____ Ano _____

Assinatura da Sociedade
Sociedade





PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO - IV

CADASTRO DE FORNECEDORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Anexar documentação comprobatória: extrato de consulta do CNPJ no sítio da Receita Federal na internet (*), contrato social, cópia de comprovante de residência ou do endereço da sede da Sociedade, Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante; e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa.

1- DADOS DO CREDOR

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO (INCLUSIVE BAIRRO):

MUNICÍPIO:

UF: CEP:

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____ CPF. nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro. Em ____/____/____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ANEXO - V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de preço Nº 003/2022

A Sociedade....., estabelecida na rua, nº, cidade, estado, CEP, fone/fax nº, inscrita no C.N.P.J. sob nº e Inscrição Estadual, apresenta a seguir a proposta de preço para XX, válida por 12 (DOZE) MESES contados da data de sua apresentação:

Valor proposto: R\$ (.....por extenso.....) mensais.

Valor proposto: R\$ (.....por extenso.....) para o período de 12 meses.

Declaro para os fins previstos nesta Tomada de Preço que tenho ciência de que:

1. Os valores acima incluem todos os gastos previstos para a execução mensal e pelo período de **12 (DOZE) MESES** da execução do objeto desta tomada de preço;
2. O preço proposto inclui todos os custos diretos e indiretos necessários a Execução dos serviços, resultantes de impostos, taxas e demais exigências municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para Execução dos serviços, bem como a margem de lucro, não cabendo, em nenhum caso, direito regressivo contra a Prefeitura Municipal de Escada/PE
3. O valor acima estipulado é uma estimativa de custos que poderão ocorrer durante a execução do contrato e, portanto, não obriga a CONTRATANTE a pagar o valor total estimado, mas apenas os gastos efetivamente despendidos ao longo da execução contratual.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(representante legal da Sociedade)

OBS: (O PAPEL DEVERÁ SER TIMBRADO DA SOCIEDADE LICITANTE)



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

_____(nome da Sociedade), inscrita no CNPJ _____
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: ____/____/____

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da Sociedade e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

_____(nome da Sociedade), inscrita no CNPJ _____
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que possui
disponibilidade técnica e operacional para cumprir o objeto da presente licitação, e que recebeu todas as peças relativas
à licitação, editais e seus anexos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o
cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Local e data: -----/-----/-----

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da Sociedade e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO – VIII

DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

A _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas cabíveis, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Edital, bem como, que realizamos vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Escada/PE, ____ de ____ de 2022.

Atestamos que a visita de inspeção in loco foi efetuada Em ____/____/2022

Secretaria de Infraestrutura